

ATA 06/2026 – Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CAMPINAS/SP, em 23/05/2026. -----

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2026, às 14 horas e 15 minutos, reúne-se em Reunião Extraordinária o Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas – CMAS, de forma presencial, na Casa dos Conselhos. A reunião presidida pela Presidente Ismênia Aparecida Santos Oki, que, após as saudações iniciais, dá início aos trabalhos. **1. CHAMADA - Presenças:**

Presenças: Conselheiros representantes da Sociedade Civil – Conselheiros representantes da Sociedade Civil – Entidades de Assistência Social: Titulares: Izabel Cristina Santos de Almeida e Fabíola de Almeida Cavalcante e Suplentes: Lindalva Raimunda Silva de Oliveira Carvalho, Luiz Henrique Pereira Mendes e Vanessa Aguiar Cruz; Profissionais ou Órgãos de Classe ligados à área da Assistência Social: Titulares: Carolina Regina Sartori; Usuários ou Representantes dos Usuários da Assistência Social: Titular: Benedito Antonio Pazinatti e Gabriela Apolinário; Conselheiros representantes do Poder Público: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – Titular: Ismênia Aparecida Santos Oki e Suplente: Silvano Freire Oliveira; Secretaria Municipal de

Finanças – Titular: Allison Ryan de Souza. **Justificativas de Ausências:** Conselheiros representantes da Sociedade Civil: Usuários ou Representantes dos Usuários da Assistência Social: Titular: Maria José Celestino da Silva; Conselheiros representantes do Poder Público: Conselheiros representantes do Poder Público: Secretaria Municipal de Justiça – Titular: Juliane Rachel Simões Augusto; Secretaria Municipal de Educação – Titular: Rachel Rodrigues de Oliveira; Suplente: Fernando Henrique Martins; Secretaria Municipal de Finanças – Suplente: Nicholas Magnus

Deleuse Blikstad; **Ausências sem comunicar justificativas:** Conselheiros representantes da Sociedade Civil – Entidades de Assistência Social: Titular: Tatiane Frazão da Silva Zamaí;

Conselheiros representantes da Sociedade Civil - Profissionais ou Órgãos de Classe ligados à área da Assistência Social: Titulares: Luiz Marcelo Ribeiro da Luz; Usuários ou Representantes dos Usuários da Assistência Social – Titular: Bianca Fricke; Suplentes: Jéssica dos Santos, Renato

Paulino de Souza; Conselheiros representantes do Poder Público: Secretaria Municipal de Justiça – Suplente: Luciana Rocha Soares; Secretaria Municipal de Cultura – Titular: Alexia Serrano Sousa e Suplente: Lincoln John Leite Medeiros; Secretaria Municipal de Habitação - Titular: Reginaldo

Pacheco Reginaldo e Suplente: Oldemar Campos Elias; Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Titular: Roberto Carlos Tavares da Cruz e Suplente: Hildebrando de Souza Santos; Secretaria

Municipal de Saúde - Titular: Zania Mara Nunes de Assis e Suplente: Michele Cristina Leardini; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Titular: Roberto Mauro Duarte; Suplente: Elaine

Aparecida Sivi Machado. Não houve convidados por se tratar de reunião privativa a Conselheiros(as). QUÓRUM - havendo quórum a Presidente dá prosseguimento a reunião. **A)**

EXPEDIENTE - 2. ORDEM DO DIA – 1. DELIBERAÇÕES DAS COMISSÃO - a) PAUTA 1: OFÍCIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (MDS) – SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO SUAS

MUNICIPAL - O Conselheiro Silvano realizou a leitura integral do Ofício enviado pelo MDS ao CMAS, decorrente de manifestação registrada na Ouvidoria Geral (plataforma Fala.br / CGU), sob o processo nº 71003.032393/2026-86. O documento aponta insuficiências estruturais e

irregularidades metodológicas na execução da política de assistência social em Campinas, sintetizadas nos seguintes tópicos lidos em plenária: 1. Déficit de Referenciamento Territorial na

Proteção Social Básica: Denúncia de que mais de 70% dos bairros não possuem referenciamento direto a um CRAS, estando vinculados a Distritos de Assistência Social que não ofertam o PAIF de

forma contínua, tornando a proteção básica inexistente na maior parte do município; 2. Irregularidade na Execução do PAEFI: Desacordo com as diretrizes federais devido ao fato de

aproximadamente 90% do serviço de média complexidade (PAEFI) ser executado por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), quando a norma exige execução direta

obrigatória pelo poder público em unidades estatais; 3. Impedimento ao Trabalho Interdisciplinar: Existência de determinação da gestão que veda a atuação conjunta de equipes técnicas (CRAS,

CREAS e Núcleos Psicossociais), impondo o atendimento puramente individual e fragmentando o acompanhamento familiar; 4. Inobservância de Equipe Mínima (NOB-RH/SUAS):

Descumprimento dos parâmetros de recursos humanos nos CREAS, destacando a ausência de advogados nas unidades (apenas um profissional jurídico para toda a Secretaria) e a falta de

paridade quantitativa obrigatória entre assistentes sociais e psicólogos; 5. Inconsistência no Serviço Complementar à Pessoa com Deficiência: Apontamento de irregularidades cronológicas e

57 metodológicas no repasse de recursos destinados ao acompanhamento de 930 indivíduos/famílias;
58 6. Gargalo Logístico no Cadastro Único: Demanda reprimida estimada em 20 mil famílias
59 aguardando visitas domiciliares, agravada pela disponibilidade de apenas um veículo para atender
60 todo o município; 7. Obstrução de Acesso ao BPC: Prática da gestão em proibir as equipes dos
61 CRAS de auxiliarem usuários no requerimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) em
62 plataformas digitais, sob o argumento de que a tarefa competiria apenas ao INSS; 8.
63 Comprometimento do Dever de Notificação: Relato de obstrução da comunicação de violações de
64 direitos ao Ministério Público por parte dos trabalhadores do SUAS, gerando omissão institucional
65 compulsória; **Debates e Posicionamentos dos Conselheiros:** - Conselheira Vanessa: Ressaltou que
66 os problemas estruturais apontados não são novidades para quem atua na ponta, frisando o
67 sofrimento diário de usuários e a sobrecarga de trabalhadores diante da precarização. Solicitou
68 clareza quanto às justificativas da gestão municipal para o cenário atual; - Conselheira Izabel:
69 Defendeu enfaticamente a primazia do SUAS como política pública de Estado e não de governo.
70 Rechaçou as restrições impostas aos CRAS sobre o preenchimento e auxílio no BPC, classificando-
71 as como violação de direitos contra a população de baixa literacia digital. Propôs a provocação
72 imediata do Ministério Público para a celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)
73 com o Município. Expôs que o papel do advogado no CREAS é fundamental para orientar mulheres
74 vítimas de violência e relatórios intersetoriais; - Conselheira Carolina: Sugeriu que seja elaborado
75 um formulário eletrônico estruturado com base nas denúncias e enviá-lo a todas as unidades de
76 CRAS, CREAS e demais equipamentos do município, para que seja apurada a realidade junto aos
77 trabalhadores; - Conselheiro Silvano: No tocante ao BPC, informou sobre a existência de uma
78 plataforma DATAPREV decorrente de convênio da OAB com o INSS, que possibilita aos
79 advogados o acesso resguardado, mitigando as dificuldades de reconhecimento facial e troca
80 constante de chips telefônicos por parte dos usuários. Ponderou a necessidade de prudência técnica
81 e conhecimento normativo prévio sobre as competências de cada ente profissional antes do
82 fechamento de denúncias formais; - Presidente Ismênia: Destacou que o SUAS municipal é
83 financiado majoritariamente (mais de 90%) por recursos próprios do tesouro municipal, apontando
84 a escassez de repasses substanciais por parte do Estado e da União, defendendo a inclusão deste
85 panorama financeiro na resposta oficial do Conselho; **Deliberações e Encaminhamentos da Pauta**
86 **1:** O Colegiado aprovou por unanimidade dois encaminhamentos simultâneos: I. Oficiar a Gestão
87 Municipal (SMDAS) para prestar esclarecimentos: Fixação de prazo improrrogável de 15 dias
88 corridos para que a Secretaria envie ao CMAS respostas detalhadas, justificativas técnicas e um
89 plano de execução efetivo (contendo metas, datas e responsáveis) para sanar cada uma das
90 irregularidades apontadas no ofício do MDS. II. Criação de Diagnóstico via Google Forms:
91 Incumbência às Conselheiras Fabíola e Vanessa de elaborarem um formulário eletrônico
92 estruturado com base nas denúncias e enviá-lo a todas as unidades de CRAS, CREAS e demais
93 equipamentos do município. O preenchimento pelos trabalhadores será facultado de forma anônima
94 para garantir a proteção institucional dos servidores, visando coletar a realidade fática da ponta e
95 subsidiar as ações de fiscalização do Conselho. **b) PAUTA 2: NOTA DE REPÚDIO COLETIVA**
96 **(REDE ABRAÇO E REDE NORTE) – DESTITUIÇÃO DE COORDENADORA DE**
97 **CARREIRA** - Foi apresentada a Nota de Repúdio subscrita pela Rede Abraço e Rede Norte
98 referente à revogação unilateral da nomeação da servidora de carreira Edna de Carvalho de Lara do
99 cargo de Coordenadora Departamental do Distrito de Assistência Social Norte (DAS Norte). A nota
100 critica a falta de transparência e de diálogo com os territórios e manifesta preocupação com a
101 substituição de quadros técnicos concursados por indicações políticas de livre nomeação; **Debates e**
102 **Deliberações da Pauta 2:** A conselheira Izabel procedeu à leitura dos artigos 17 e 18 da Lei
103 Municipal nº 15.942/2020 (que institui o SUAS em Campinas) e da NOB-RH/SUAS, reafirmando
104 que as coordenações de equipamentos socioassistenciais públicos e distritos devem ser exercidas
105 preferencialmente por servidores efetivos de carreira. Diante disso, deliberou-se por oficiar a gestão
106 municipal solicitando esclarecimentos formais sobre os critérios adotados para a referida destituição
107 e substituição, à luz das normativas vigentes; **c) PAUTA 3: REPRESENTAÇÕES POR**
108 **SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFLITO DE**
109 **INTERESSES (MIROSC) E ASSÉDIO INSTITUCIONAL** - O conselheiro Luiz realizou a
110 leitura de duas representações encaminhadas simultaneamente ao CMAS e à Promotoria de Justiça
111 do Patrimônio Público do Ministério Público do Estado de São Paulo; Primeira Representação
112 (Conflito de Interesses e Violação da Lei nº 13.019/2014 - MROSC): Aponta o aparelhamento

comissionado na Coordenadoria de Parcerias (CEPAR) e Monitoramento da SMDAS. Menciona nominalmente os servidores Eric Campos da Silva Ricardo (ex-coordenador de OSC, nomeado coordenador da CEPAR e gestor de parcerias com poder decisório em prestações de contas de ex-empregadoras), Roberta Dantas Oliveira Santos (vínculos recentes com OSCs parceiras, nomeada gestora e coordenadora do DAS VI) e Natália Marchioretto (nutricionista de OSC, nomeada para a coordenação da CPAR). Alega-se a violação direta ao Art. 35, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, que veda a atuação como gestor de parceria ou membro de comissão de monitoramento de pessoa que tenha mantido vínculo jurídico com OSCs nos últimos 5 anos. Ademais, aponta-se que o DAS VI configura "cargos fantasmas", uma vez que a unidade não possui sede física nem equipe técnica, operando a servidora Roberta Dantas de Oliveira em desvio direto no gabinete. Segunda Representação (Assédio Institucional Coletivo): Formalizada por trabalhadores do SUAS Campinas, denuncia uma política sistemática de assédio organizacional por meio da exoneração em massa de coordenadores concursados em áreas estratégicas para alocação de comissionados sem experiência técnica, gerando adoecimento das equipes e mordida institucional; **Debates e Posicionamentos:** - Conselheira Izabel: Chamou a atenção para o fato de que a resolução normativa do SUAS não prevê a categoria profissional de Nutricionista para compor as equipes de referência e gestão técnica do sistema. Criticou a governança e o enfraquecimento do caráter público do SUAS; - Secretária Executiva Renata: Informou que o gabinete da Vereadora Guida Calixto encaminhou um e-mail oficial ao Conselho questionando quais providências formais seriam tomadas pelo órgão de controle social diante de tais fatos; **Deliberações:** Ficou pactuado que, por se tratarem de matérias idênticas às já protocoladas no Ministério Público, o CMAS adotará postura unificada de fiscalização. Será emitido ofício à SMDAS exigindo respostas em 15 dias corridos sobre os vínculos apontados, a legalidade das nomeações em face do interstício de 5 anos determinado pelo MIROSC e a real situação física e estrutural de implantação do DAS VI. Após o recebimento, a resposta será enviada ao Ministério Público e ao gabinete da parlamentar consulente. Entretanto, por hora, será respondido à Vereadora, que o Colegiado se reuniu para debater e definir as providências a serem adotadas, que o Conselho encaminhar Ofício à Gestão, com os questionamentos relatados e após, novas medidas serão avaliadas pelo Colegiado; **d) PAUTA 4: COMISSÃO DE REORDENAMENTO E TERMOS EDITALÍCIOS** - Os conselheiros debateram de forma breve a ausência de devolutivas por parte da Diretora de Proteção Básica acerca dos questionamentos metodológicos levantados pela Comissão de Reordenamento. Criticou-se a disparidade terminológica nos editais vigentes, que utilizam o termo "Trilha" (Projeto SuperAção/FEAC) em descompasso com o Plano Municipal aprovado, que determina estritamente o termo legal "Reordenamento". No entanto, o Colegiado optou por seguir com este debate, em outra oportunidade; **B) INFORMES GERAIS E FRANQUEAMENTO DA PALAVRA** – Aberta a palavra, para informe e franqueamento, não havendo manifestação; **ENCERRAMENTO** - Às 17 horas e 02 minutos, nada mais havendo a tratar, a Presidente encerra a Reunião, agradecendo a presença e participação de todos. Eu Renata Coelho Salles de Lima, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, segue assinada. Campinas, 23 de junho de 2026.


Ismênia Aparecida Santos Oki
Presidente CMAS Campinas